

CERTIDÃO DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE

NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E NÃO ATESTA QUITAÇÃO DO IMPOSTO

Certidão Nº 2021/4510

CPF/CNPJ: 08.918.421/0001-08

Nome ou Razão Social: FUNDACAO DE APOIO A SERV TEC ENSI E FOMEN A PESQ-FUND ASTEF

Inscrição no CPBS: 226299-1

Endereço: AV ENG HUMBERTO MONTE S/N PICI CEP 60440-593

Certificamos, para os devidos fins, que o requerente acima qualificado, encontra-se na condição de **** **certidão emitida conforme processo administrativo P330804/2020 e processo 0188381-83.2018.8.06.0001.** **** sendo dispensado da retenção do ISSQN na fonte, pelos tomadores de serviços, quando este for prestado com a emissão do respectivo documento fiscal.

A emissão desta certidão na condição acima, dá-se em caráter precário, somente com base nos elementos formais, constantes dos documentos e declaração apresentados pelo requerente, nos termos do Art. 548 do Regulamento do CTM (Dec. 13.716, 22/12/2015), não implicando em dispensa do Fisco Municipal constituir e cobrar o crédito correspondente, na forma da legislação vigente, caso se constate posteriormente o não cumprimento de qualquer obrigação tributária, principal ou acessória.

Fortaleza, 7 de Janeiro de 2021 (11:50:36)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/09/2021

Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.